



1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2024
Repasse Emenda Parlamentar Proposta nº 420930020240004

O **MUNICÍPIO DE LAGES/SC**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Benjamin Constant, nº 13, Centro, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.777.301/0001-90, neste ato representado por sua Secretária Cláudia Regina da Silva Bassin, portadora do CPF nº 656.078.489-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Organização da Sociedade Civil **IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Silvino Duarte Junior, bairro Popular, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 84.954.437/0001-54, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Adelar Salomon, brasileiro, funcionário público, portador da cédula de identidade RG nº 27057569 SSP/SC, inscrito no CPF nº 820.592.179-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2024**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações pertinentes, pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

A **CONTRATADA** apresentou solicitação à Secretaria Municipal de Assistência Social de readequação orçamentária, sem alteração do objeto ou do valor global da parceria. Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019/2024 e não apresenta quaisquer impedimentos de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para alteração da utilização dos recursos descritos no plano de trabalho. As alterações consistem no remanejamento do valor de R\$ 4.410,94 (quatro mil quatrocentos e dez reais e noventa e quatro centavos) economizados no que fora previsto inicialmente no plano de trabalho e que agora será investido em aquisição de kit de material escolar, a ser entregue aos usuários do Serviço



de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme solicitado no Ofício nº 54/2024/INSG e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 06/2024 - Repasse Emenda Parlamentar Proposta nº 202429250004.

E por estarem de pleno e comum acordo, os partícipes assinam o presente Termo de colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lages, 16 de outubro de 2024.

ADELAR SALOMON
Presidente da Irmandade Nossa Senhora das Graças

CLAUDIA REGINA DA SILVA BASSIN
Secretária Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHA 01

Nome: MARIA APARECIDA DA FONSECA
CPF: 023.517.469-61

TESTEMUNHA 02

Nome: Marcilva Tinto Moraes
CPF: 740.720.989-20